



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 136/2021/SEI-LNCC de 06 de maio de 2021

Comissão de Biblioteca.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 54 do Regimento Interno deste Laboratório, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.454 de 10/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Biblioteca para orientação e assessoramento ao Coordenador de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento - COPGA e ao Diretor.

Art. 2º - Para o cumprimento de sua finalidade, no respectivo campo de atuação, cabe à Comissão de Biblioteca, dentre outras, as seguintes atividades:

- elaborar a política de prestação de serviços;
- regulamentar a sua utilização;
- selecionar a aquisição de livros e periódicos no âmbito do LNCC;
- propor soluções de Open Access para o LNCC;
- propor alterações ou atualizações dos serviços de informatização;
- viabilizar recursos adicionais para a Biblioteca.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos membros abaixo:

- Antonio André Novotny;
- Carla Osthoff Ferreira de Barros;
- Genilda Maria Machado Roli;
- Ligia de Oliveira Morais Machado;
- Marcelo Trindade dos Santos;
- Paulo Antonio Andrade Esquef;
- Sandra Mara Cardoso Malta.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo servidor Antonio André

Novotny.

Art. 5º - As reuniões da Comissão serão realizadas sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 6º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 60 de 06 de junho de 2019, e a Portaria nº 57 de 30 de abril de 2012.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço do LNCC.

FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 06/05/2021, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7219950** e o código CRC **4B9D3FD9**.